



ANEXO III:

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE MINIUSINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA.

TERESINA - PI



1. INTRODUÇÃO

1.1. O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter a PROPOSTA ECONÔMICA, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste anexo, e o PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE, conforme as especificações infra.

1.2. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada em papel com identificação clara da LICITANTE, digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, indicando claramente o nome da LICITANTE, seu endereço, telefone, correio eletrônico do responsável e fax, e deverá ser rubricada em todas as suas páginas.

1.3. Será de 120 (cento e vinte) dias o prazo mínimo de validade da PROPOSTA ECONÔMICA, a contar de sua apresentação, podendo ser prorrogado caso não seja concluído o procedimento licitatório, com a assinatura do CONTRATO, antes do vencimento deste prazo.

1.4. A LICITANTE deverá apresentar, ainda, em sua PROPOSTA ECONÔMICA, declaração de instituição financeira, nacional ou estrangeira, emitida no papel timbrado da referida instituição, declarando, sob pena de desclassificação, que: (i) examinou o EDITAL, o Plano de Negócios da LICITANTE e sua PROPOSTA ECONÔMICA; (ii) considera que a PROPOSTA ECONÔMICA e seu Plano de Negócios têm viabilidade econômica; e (iii) considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da futura CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nas condições apresentadas pela LICITANTE.

1.4.1. Somente serão aceitas as declarações emitidas por instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, desde que não estejam participando da presente LICITAÇÃO.

1.4.2. A instituição financeira não poderá ser LICITANTE, nem poderá ser controladora, controlada, coligada ou entidade sob controle comum de LICITANTE, tampouco poderá se encontrar submetida à liquidação judicial ou extrajudicial, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – REAT ou regime equivalente, e deverá apresentar, ainda, Termo de Confidencialidade firmado entre o LICITANTE e a instituição financeira.

1.5. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste EDITAL, tampouco com valores ou vantagens baseadas nas ofertas das demais LICITANTES.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas referentes à PROPOSTA ECONÔMICA, bem como o PLANO DE NEGÓCIOS, as Taxas Internas de Retorno do Projeto e dos Acionistas deverão ser fornecidas pela LICITANTE, em documento impresso e em mídia digital (CD), com os textos gravados em formato PDF e as planilhas em Excel, com todas as

memórias de cálculo utilizadas, bem como com todas suas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.

2.2 As planilhas deverão estabelecer com clareza a definição adotada.

2.3 A LICITANTE deverá encaminhar manual de utilização do modelo e do memorial de cálculo das demais informações aqui referidas em versão impressa e em CD, com indicações claras sobre como utilizar o modelo e realizar análises de sensibilidade, descrição de macros e subprogramas criados e indicação exaustiva dos dados e premissas utilizados na elaboração de projeções econômico-financeiras.

2.4 Esse modelo e estas informações deverão considerar ainda a moeda corrente do Brasil e, quando se referirem a valores reais ou preços constantes, deverá utilizar a data-base de março/2020.

2.5 Para efeito de projeções, a LICITANTE deverá assumir, como início da CONCESSÃO, o mês de assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.6 Na hipótese de divergências entre os documentos impressos e os apresentados em meio digital, prevalecerá a versão impressa.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA, POR LOTE

3.1. Conforme previsto na MINUTA DO CONTRATO, depois de iniciada a compensação dos créditos de energia elétrica, segundo o CRONOGRAMA a ser apresentado pela LICITANTE, será devido pelo GOVERNO DO ESTADO o primeiro pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA EFETIVA equivalente, com periodicidade mensal, respeitado o disposto na PROPOSTA ECONÔMICA e nos INDICADORES DE DESEMPENHO, MECANISMO DE PAGAMENTO do CONTRATO.

3.2. A LICITANTE poderá concorrer a apenas 01 (um) LOTE. Cada lote terá 02 (duas) miniusinas e cada miniusina terá o seu próprio PLANO DE NEGÓCIOS.

3.3. A LICITANTE deverá apresentar a proposta da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA DO LOTE A QUE PRETENDE CONCORRER, observando que esta é o total da soma da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA DAS 02 (DUAS) MINIUSINAS do respectivo lote, a constar no PLANO DE NEGÓCIOS de cada uma delas, conforme subitem 3.2 deste Anexo.

3.4. O VALOR DO CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direito, será correspondente ao somatório nominal do investimento necessário para a prestação dos serviços objeto do CONTRATO, conforme a PROPOSTA ECONÔMICA, para todo o prazo de vigência do CONTRATO.

3.5. O valor ofertado para a CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA para o lote que a LICITANTE pretende concorrer consistirá em parâmetro para avaliação e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA – MODELO NO ANEXO II DO EDITAL.

3.6. O resultado das PROPOSTAS ECONÔMICAS apresentadas será divulgado por ordem crescente de classificação;

3.6.1. A PROPOSTA ECONÔMICA mais bem classificada será a que ofertar a menor CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA para o LOTE que concorrer.

4. PLANOS DE NEGÓCIOS

4.1. Cada MINIUSINA do respectivo LOTE deverá ter seu próprio PLANO DE NEGÓCIOS.

4.2. No tocante aos aspectos organizacionais e societários da futura CONCESSIONÁRIA, deverão ser apresentadas as seguintes informações/documentos:

- i) estrutura organizacional da CONCESSIONÁRIA;
- ii) organograma; e
- iii) dimensionamento dos sistemas, equipamentos, pessoal e escala de trabalho para a operação da CONCESSIONÁRIA.

4.3. A LICITANTE deverá apresentar também uma descrição completa do programa de financiamento proposto, contendo:

- i) Memorial justificativo da estrutura global de financiamento proposta, indicando as fontes de financiamento; e
- ii) Cronograma de integralização do capital próprio e descrição detalhada da origem dos recursos a serem utilizados na capitalização própria.

4.4. O Plano de Negócios deverá conter o detalhamento das premissas utilizadas na sua elaboração, observadas as disposições deste Edital e demais anexos, a minuta do contrato e as diretrizes exposta no presente documento.

4.5. Deverá ser apresentado, ainda, planilhas em base anual com DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO, BALANÇO PATRIMONIAL e FLUXO DE CAIXA, como descrito a seguir, devendo a planilha com FLUXO DE CAIXA ser apresentada também em base mensal:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

ANO	1	2	3	4	5	25
-----	---	---	---	---	---	-------	----

Receita Bruta						
Deduções						
Receita Líquida						
Custo dos serviços prestados						
Lucro Bruto						
Despesas operacionais						
Lucro Operacional						
Lucro antes do imposto de renda						
Imposto de renda e contr.social						
Lucro Líquido						

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO	1	2	3	4	5	25
------------	----------	----------	----------	----------	----------	-------	-----------

Caixa						
Ativo Circulante						
Imobilizado						
Ativo Não Circulante						
Ativo						
Passivo Circulante						
Exigível a longo prazo						
Capital Social						
Reserva de Lucros						
Lucros/Prejuízos acumulados						
Patrimônio líquido						
Passivo						

FLUXO DE CAIXA

ANO	1	2	3	4	5	25
------------	----------	----------	----------	----------	----------	-------	-----------

Lucro Líquido							
Depreciação e Amortização							
Varição no capital de giro							
Fluxo de Caixa Operacional							
Manutenção							
Expansão							
Fluxo de Caixa de Investimento							
Operações de longo prazo							
Operações de sócios							



Fluxo de caixa de financiamento					
Varição no caixa					

